

Assunto: Alteração de Preçário para Clientes Particulares

Estimado(a) Cliente,

Para o Crédito Agrícola é fundamental que se mantenha informado(a) sobre os produtos e serviços que disponibilizamos, incluindo o comissionamento aplicável aos mesmos, razão pela qual constitui uma prioridade e obrigação disponibilizar, de forma clara, informação actualizada sobre os ajustamentos a realizar ao Preçário.

Assim, vimos pela presente comunicar a alteração aos critérios da cobrança da comissão de manutenção de conta que entrará em vigor no dia 1 de Janeiro de 2026, sendo o Preçário do Crédito Agrícola alterado em conformidade na Subsecção 1.1., nos termos que se encontram discriminados no quadro infra:

Sub-secção - 1.1 Depósitos à ordem particulares			
1. Manutenção de Conta	Euros (Min/Max)	Valor Anual	Acresce Imposto
Depósitos à Ordem Standard Particulares; Conta Completa, Especial Emigrante, em euros e moeda estrangeira			
PF <= € 30.000	15,00 - Trimestral	60,00	I.S. -4%
PF > € 30.000	ISENTO	ISENTO	
Depósitos à ordem - Clientes Sócios com quantidade de títulos >= 100 títulos			
PF <= € 25.000	10,00 - Trimestral	40,00	I.S. -4%
PF > € 25.000	ISENTO	ISENTO	

PF (Património Financeiro) = Média de cada um dos saldos do último dia de cada um dos meses do trimestre relativamente a aplicações financeiras (Depósitos a Prazo; Poupanças; Fundos de Investimento; Títulos de Investimento e Seguros de Capitalização) + Média dos valores dos títulos em carteira tendo por referência a sua cotação no último dia de cada um dos meses do trimestre.

A cobrança da comissão de manutenção de conta será efectuada no início do mês seguinte ao fecho de cada trimestre, com data valor do último dia do mês do trimestre.

Esta alteração terá reflexo na comissão de manutenção de conta aplicável às Contas de Depósito à Ordem Standard Particulares, às Contas Completas e às Contas Especial Emigrante, em euros e moeda estrangeira. E, embora entre em vigor no dia 1 de Janeiro de 2026, apenas se reflectirá nas comissões de manutenção de conta que venham a ser cobradas a partir do mês de Abril de 2026.

O Preçário actualizado poderá ser consultado, a partir do dia 1 de Janeiro de 2026, nas Agências do Crédito Agrícola, em www.creditoagricola.pt e no Portal do Cliente Bancário, nos termos do Aviso 8/2009 do Banco de Portugal.

Caso não concorde com a alteração referida, poderá, querendo, denunciar, imediatamente e sem encargos, o contrato de depósito subjacente às contas que foram objecto da presente revisão, até à data de entrada em vigor da mesma, por comunicação escrita dirigida ao Crédito Agrícola em papel ou noutro suporte duradouro.

Não sendo recebida nenhuma comunicação, as alterações em causa consideram-se aceites.

Com os melhores cumprimentos,